



EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA DE Nº CM- 035/2024
Ao Projeto de Lei nº EM-041/2024

Acrescenta aos Anexos II, III e IV do Projeto de Lei nº EM-041/2024, os valores conforme se segue:

Nº	SECRETARIA DE OPERACIONALIZAÇÃO	VALOR (R\$)
1	Secretaria Municipal de Fiscalização de obras Públicas e Planejamento	R\$330.000,00
2	Secretaria Municipal de Cultura	R\$40.000,00
3	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$5.000,00
4	Secretaria Municipal de Trânsito	R\$25.000,00
5	Secretaria Municipal da Educação	R\$133.048,965
6	Secretaria Municipal de Esportes e Juventude	R\$10.000,00
7	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Ciência e Tecnologia	R\$10.000,00
8	Secretaria Municipal de Saúde	R\$553.048,965
	TOTAL	1.106.097,93

O valor total da Emenda deve ser anulado da Reserva de Contingência, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 9.420, de 03 de julho de 2024.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda vem compatibilizar os repasses previstos em emenda impositiva apresentada ao Projeto de Lei Orçamentária, conforme determina a legislação.

Divinópolis, 16 de Outubro de 2024.

Breno Júnior
Vereador – NOVO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se acessar o site <https://divinopolis.mg.leg.br/verificador>

Rua São Paulo, 277 | Praça Jovelino Rabelo | Centro | CEP 35.500-006
Fone Geral (37) 2102 8200 | www.divinopolis.mg.leg.br | camara@divinopolis.mg.leg.br

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

GL5**WGV****ZPP****K4E**